

Portaria nº 143, de 19 de dezembro de 2025.

“Retifica a Portaria nº 101 de 17 de setembro de 2025, que retificou a Portaria nº 096 de 1º de setembro de 2025, que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais ao servidor **Ricardo Meireles Amaral.**”

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2025023039,

RESOLVE:

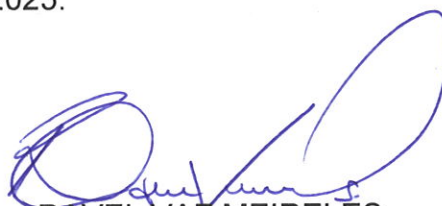
Art. 1º- Retificar a Portaria nº 101 de 17 de setembro de 2025, que retificou a Portaria nº 096 de 1º de setembro de 2025, que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais ao servidor RICARDO MEIRELES AMARAL, **para nela constar aposentadoria por invalidez com proventos integrais à média aritmética** com fundamento no art. 17, da Lei Municipal 3.598/2013, cujo cálculo obedecerá às regras do art. 50 da Lei 3.598/2013 e Lei nº 10.887/2004, com **reajustamento anual nos termos do art. 55 da Lei 3.598/2013, assim discriminados:**

Composição do Provento	Valor
Valor da média aritmética limitada ao teto	R\$ 5.833,04
Valor do Provento	R\$ 5.833,04

Art. 2º- Todos os demais termos constantes na portaria de concessão da aposentadoria permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 19(dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente